DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11

Poder Legislativo 12
Licitações e Contratos 12
Revogação / Anulação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.558/22

DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é prioridade estabelecida no Plano de Ação Governamental a organização eficiente e a melhoria continua da qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração publica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve promover a revisão dos processos internos que compõe os serviços prestados ao usuário, com o objetivo de criar aplicativos e plataformas digitais de serviços para acompanhamento e monitoramento intensivo em tempo real dos serviços prestados nas Unidades Gestoras de modo a resolver os problemas tão logo ocorra;

CONSIDERANDO que com essa revisão deverá simplificar e tornar transparentes os procedimentos e processos internos com o objetivo de melhorar a agilidade e a qualidade do serviço público disponibilizado ao cidadão.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 31/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BASTOS, que será divulgada de forma unificada, com a apresentação de todos os serviços oferecidos pelos órgãos da administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas controladas pelo Município e demais entidades prestadoras de serviços públicos, incluídas as concessionárias e parcerias no site da Prefeitura do Município de Bastos, sem prejuízo de outras formas previstas na legislação.

§ 1º - A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO empregará linguagem simples, concisa e objetiva, considerando o contexto sociocultural dos usuários interessados, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo atendimento.

§ 2º - As informações da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO serão revistas anualmente de acordo com os parâmetros reais de prestação de serviços públicos.

§ 3º - É responsabilidade de cada Unidade de Gestão, Autarquia, Fundação Pública e Empresas controladas pelo Município realizar a gestão das informações concernentes aos serviços pelos quais é responsável na CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO.

Art. 3º - A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO objetiva facilitar e ampliar o acesso aos serviços públicos e estimular a participação da população no monitoramento destes serviços, ampliando o controle social e promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado.

Art. 4º - A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO deve conter de forma clara e precisa, os serviços oferecidos e as seguintes informações:

I- Os requisitos, os documentos e as informações necessárias para p acesso ao serviço;

II- As principais etapas de processamento do serviço;

III- Os modos de prestação;

IV- A previsão do prazo máximo para a apresentação de eventuais manifestações;

V- A forma da prestação do serviço;

VI- Os locais e formas para apresentação de eventuais manifestações sobre a prestação de serviço.

Art. 5º - A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, além das informações referidas no Art. 4º deste Decreto, deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento, expondo, no mínimo os seguintes aspectos:

I - As prioridades de atendimento;

II - A previsão de tempo de espera para atendimento;

III - Os mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - Os procedimentos para receber e responder as manifestações dos cidadãos.

Art. 6º - O presente Decreto será revisto no prazo de doze (12) meses sendo que, durante esse período, deverão ser adotadas pelas Unidades de Gestão, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas controladas pelo Município e demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as concessionárias e parcerias, procedimentos para identificação do prazo médio para prestação de cada um de seus serviços, além das seguintes providências:

I – Articulação de forma a constituir um conjunto harmonioso de ferramentas que melhorem a prestação dos serviços públicos municipais, com os diversos instrumentos relacionados ao atendimento, à recepção e manifestações e a prestação de serviços ao cidadão;

II – Adoção, pela Ouvidoria Municipal, das providências dos artigos 13 à 16, da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017;

III – Adoção de medidas para instruir o Conselho de Usuários de Serviços Públicos, conforme a Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017;

IV – Criação de ferramentas para a avaliação padronizada e comparativa da prestação de serviço publico das Unidades de Gestão, Autarquia, Fundações Públicas, Empresas controladas pelo Município e demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as concessionárias e parceiras.

Parágrafo Único - A indicação da previsão do prazo

máximo para prestação do serviço poderá ser publicada a partir do momento em que as Unidades de Gestão, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Público Municipais, incluídas as Concessionárias e Parceiras, conclua os procedimentos previstos no *caput* deste Artigo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamilla Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.559/22
DE 4 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento do cargo de Cuidador junto à Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Residência Terapêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargo públicos de Cuidador, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

VANESSA APARECIDA PERSIGILLI YAMANE
RG nº 33.075.170-0
SUELI MOREIRA LINO NAVARRO
RG: 29.154.052-1
TELMA ESCOBAR GONZALES
RG: 27.489.417-8

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.560/22
DE 4 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a visita oficial que a ilustríssima Presidente da Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil estará fazendo em nosso Município no dia 8 de julho de 2.022;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 31/03/90, edita o seguinte Decreto:

CONSIDERA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BASTOS A PRESIDENTE DA SEÇÃO SÃO PAULO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Art. 1º - É considerada **HÓSPEDE OFICIAL** do Município de Bastos a ilustríssima Presidente da Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. ***MARIA PATRÍCIA VANZOLINI FIGUEIREDO*** durante a visita oficial que estará fazendo ao Município de Bastos no dia 8 de julho de 2.022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 4 de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.561/22
5 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação da 61ª Festa do Ovo pela Municipalidade e o engajamento de grande parte dos servidores públicos municipais com as entidades e instituições que estarão atuando durante os dias do evento;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

D E C R E T A

D I S P Õ E S O B R E O F U N C I O N A M E N T O D A S R E P A R T I Ç Õ E S P Ú B L I C A S M U N I C I P A I S N O S D I A S 1 5 E 1 8 D E J U L H O D E 2 . 0 2 2.

Art. 1º - Em razão da realização da 61ª Festa do Ovo, evento comemorativo ao 94º Aniversário de Fundação do Município de Bastos, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 15 de julho de 2.022, devendo retornar às atividades no dia 18 de julho, cumprindo o expediente das 11h00min às 17h00min.

Parágrafo Único - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

Art. 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 5 de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.098/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI, FÁTIMO PORTO BARBOZA JUNIOR e HOSMANY ROSA VIEIRA,** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Tomada de Preços nº 009/2022 – Processo nº 071/2022,** tendo por objeto a contratação de empresa para a construção de cobertura e piso em grama artificial na EMEIF Fusae Yabuta – BAS 168, no Bairro União, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600. O prazo para o encerramento do recebimento será às 8h30min do dia 19/07/2022, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.099/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 11/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS RUSSOMANO DA SILVA	01/03/21 a 28/02/22
ADRIANO TOSHIYUKI SHIDA	02/05/21 a 01/05/22
ADRIELI CRISTINA DE SOUZA CABRERA	09/02/21 a 08/02/22
ALDRIN CLAUDIO FERREIRA	05/05/21 a 04/05/22
ALESSANDRA CASSIA ROMAN ESCARPANTE	01/02/21 a 31/01/22
ALESSANDRO JOSÉ DOS SANTOS	10/02/21 a 09/02/22
ALINE CRISTINA DA LUZ	14/05/21 a 13/05/22
ALINE CRISTINA DE SOUZA	22/01/21 a 21/01/22
ANA CAROLINA DE SOUZA PAIXÃO	01/02/21 a 31/01/22
ANA LUIZA DA SILVA	03/05/21 a 02/05/22
ANA PATRICIA MARCONDES LOPES DA SILVA	02/04/21 a 01/04/22
ANA PAULA GOMES DE CARVALHO SANTOS	01/06/21 a 31/05/22
ANDRE LAGE DE MORAES	20/03/21 a 19/03/22
ANDREIA DIAS MINE	10/02/21 a 09/02/22
ANGELA ANDREA DA SILVA	07/02/21 a 06/02/22
ANGELICA SUELLEN TRINDADE DE ARAUJO	02/05/21 a 01/05/22
ANTONIO APARECIDO FERNANDES	11/12/20 a 10/12/21
ANTONIO MARCOS DE ARAUJO	16/02/21 a 15/02/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.100/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 11/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
APARECIDA DE PAULA FERNANDES	03/04/21 a 02/04/22
BEATRIZ DA SILVA GUEDES	21/05/21 a 20/05/22
BENEDITA BOLOGNANI DE SOUZA	10/11/20 a 09/11/21
BRUNA GONÇALVES DE ALMEIDA AÇAFRÃO	18/09/20 a 17/09/21
CACILDA ELAINE DELBONI LOPES	10/10/20 a 09/10/21
CAMILA BERTOLAZO DOS REIS	26/11/20 a 25/11/21
CAMILA RIBEIRO DIAS	24/06/21 a 23/06/22
CAMILA MARTINS DE GODOY WATANABE	05/12/20 a 04/12/21
CAMILA ITAGAKI	01/02/21 a 31/01/22
CAMILA JERACIMO FERREIRA FUJIZAWA	22/01/21 a 21/01/22
CARLA JESSICA CAVALCANTE BARBOSA	10/05/21 a 09/05/22
CARLOS ROBRTO FAUSTINO	01/04/21 a 31/03/22
CARLOS SANTANA SANTOS	07/02/21 a 06/02/22
CICERO APARECIDO CAVALCANTE	12/08/20 a 11/08/21
CILENE DOS SANTOS FERREIRA	01/02/21 a 31/01/22
CINTIA FERNANDA MUSSIO DE OLIVEIRA	09/02/21 a 08/02/22
CLAUDIA XAVIER DA SILVA	03/05/21 a 02/05/22
CLAUDIANA PEREIRA RIBEIRO DE BRITO	01/02/21 a 31/01/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.101/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 11/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CLAUDINEIA ALVES DA SILVA GUIRAO PARRA	01/03/21 a 28/02/22
CLEIDE MARIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	19/06/21 a 18/06/22
CRISTIANE PAULA BASSO MARQUEIS LEMES	11/12/20 a 10/12/21
CRISTINA DE ANDRADE DE FREITAS TOLENTINO	07/02/21 a 06/02/22
CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	16/03/21 a 15/03/22
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	07/03/21 a 06/03/22
DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA FELIX	17/06/21 a 16/06/22
DEBORA NONATO DOS SANTOS DE ARAUJO	10/10/20 a 09/10/21
DELSO FERREIRA DA SILVA	02/07/21 a 01/07/22
DIVANIRA SEOLIN DO NASCIMENTO	02/05/21 a 01/05/22
DORALICE ZAGO DOS SANTOS	19/06/21 a 18/06/22
EDINALVA PESSOA HIROTSU	01/03/21 a 28/02/22
EDNA MARIA DE MORAES PEREIRA	22/01/21 a 21/01/22
EDSON BEZERRA DE OLIVEIRA	10/07/21 a 09/07/22
EDVALDO DE ALMEIDA MURATA	14/05/21 a 13/05/22
ELAINE ROCHA OZARCZUKI DE SOUSA	18/03/21 a 17/03/22
ELENIR JOSÉ SANTA	19/10/20 a 18/10/21
ELIANE ALMEIDA PARDINHO	18/04/21 a 17/04/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.102/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 11/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ELIS REGINA FELIPPE TRINDADE	02/05/21 a 01/05/22
ELISANGELA CRISTINA PACANARO PEREIRA	12/06/21 a 11/06/22
ELISANGELA VIEIRA DA SILVA	07/02/21 a 06/02/22
ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	21/12/20 a 20/12/21
ELOIDE LEITE DO NASCIMENTO SAMPAIO	01/02/21 a 31/01/22
ERICA CRISTINA BATAGLIA DO AMARAL	07/06/21 a 06/06/22
EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	22/03/21 a 21/03/22
EVERTON CARLOS DOS SANTOS	20/02/21 a 19/02/22
FABIANA MANTOVANI COLOMBO DE LIMA	22/01/21 a 21/01/22
FATIMO PORTO BARBOZA JUNIOR	02/01/21 a 01/01/22
FLAVIA HERNANDES RIBAS	24/08/20 a 23/08/21
FRANCIELE ELLEN XAVIER PEREIRA	21/03/21 a 20/03/22
FRANCISLENE THAIS CORREIA FERREIRA	03/09/20 a 02/09/21
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS YAMACUTI	13/02/21 a 12/02/22
GERSINA COSTA INOUE	16/11/20 a 15/11/21
GERSON PEREIRA DE SOUZA	09/08/20 a 08/08/21
GESLEI PEREIRA DOS SANTOS	02/12/20 a 01/12/21
GILDETE VIEIRA DO NASCIMENTO	01/06/21 a 31/05/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.103/22

DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 11/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
GILVANA PEREIRA BERTOLAZO	16/12/20 a 15/12/21
GIOVANA BASILIO LIMA	26/08/20 a 25/08/21
GISELE DE MEDEIROS PIGINI	01/02/21 a 31/01/22
JAQUELINE MARIA MENDES FELIPPE	03/02/21 a 02/02/22
JOSE MARCELO SILVA	05/03/21 a 04/03/22
JUAREZ FELIX	01/06/21 a 31/05/22
JULIANA DA SILVA	01/02/21 a 31/01/22
JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01/02/21 a 31/01/22
JURACI MARIANO DA SILVA	15/04/21 a 14/04/22
LARISSA SUEMI WATANABE DE OLIVEIRA	13/05/21 a 12/05/22
LAURO TOKIHIRO TAMURA	15/03/21 a 14/03/22
LEONARDO RUIZ BARBOSA	02/12/20 a 01/12/21
LIDIA APARECIDA DA SILVA GUEDES	10/04/21 a 09/04/22
LILIAN PERALTA FUJIWARA MARTINELI	08/02/21 a 07/02/22
LUCI FONSECA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	16/03/21 a 15/03/22
LUCIANE LOPES GENTILE	01/02/21 a 31/01/22
LUCIMARA REGINA IZAIAS SILVIERI	18/02/21 a 17/02/22
LUIZ ANTONIO FERREIRA	04/11/20 a 03/11/21

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.104/22

DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 11/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
MARCELA DA COSTA GARCIA	25/03/21 a 24/03/22
MARCELA TANIMOTO	02/04/21 a 01/04/22
MARCIA APARECIDA DA GAMA GILIO	03/02/21 a 02/02/22
MARCIA APARECIDA DA SILVA	25/01/21 a 24/01/22
MARCIA REGINA FERNANDES DOMINGUES	07/02/21 a 06/02/22
MARGARIDA SAN PEDRO BONONI	18/04/21 a 17/04/22
MARIA ANTONIA MASARO CARDOSO	21/09/20 a 20/09/21
MARIA APARECIDA CARAZZATO SANTANA DE SOUSA	01/03/21 a 28/02/22
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OYAMADA	16/06/21 a 15/06/22
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	18/02/21 a 17/02/22
MARIA BATISTA BARBOSA	04/06/21 a 03/06/22
MARIA DAS GRAÇAS SILVA CASTRO RICCI	20/09/20 a 19/09/21
MARIA DE FATIMA SANTOS LUIZ BALBI	01/04/21 a 31/03/22
MARIA DO SOCORRO BEZERRA	20/09/20 a 19/09/21
MARIA ELIZETE TEIXEIRA	04/03/21 a 03/03/22
MARIA INES DO NASCIMENTO TROMBINI	01/10/20 a 30/09/21
MARIA IZABEL DIAS DANTAS	03/02/21 a 02/02/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.105/22

DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 11/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA FILHA	06/08/20 a 05/08/21
MARIA LEIA PEREIRA DA SILVA	16/12/20 a 15/12/21
MARIA SILVIA MANSANO DO NASCIMENTO	04/05/21 a 03/05/22
MARILENE SILVA LEMOS	12/03/21 a 11/03/22
MARLI FERREIRA DO AMARAL	12/05/21 a 11/05/22
MAYRA CRISTINA SANTANA BESSA	25/10/20 a 24/10/21
MELISSA YUMI SATO	13/03/21 a 12/03/22
MILTON ANTONIO ROCHA	22/08/20 a 21/08/21
NADIR PALMA SILVA	03/04/21 a 02/04/22
NELMA EUGENIA SVIZZERO	02/05/21 a 01/05/22
NEUZA SATOMI TANIGUTI JACOBS	18/04/21 a 17/04/22
PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	01/03/21 a 28/02/22
PATRICIA RODRIGUES DOS ANJOS	22/12/20 a 21/12/21
PATRICIA VIVIANE DA SILVA	21/06/21 a 20/06/22

QUELLI POLIANE DOS ANJOS SILVA SANTOS	10/04/21 a 09/04/22
RAQUEL CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA	01/02/21 a 31/01/22
REGINA AURORA FREITAS DE GODOY	07/10/20 a 06/10/21
RIZOLENE FERNANDES DE ALMEIDA	19/06/21 a 18/06/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.106/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 11/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ROMILDA LOPES DE SOUZA PEREIRA	01/02/21 a 31/01/22
ROMILDO CORREIA DE ARAUJO	20/09/20 a 19/09/21
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA MARTINS	03/05/21 a 02/05/22
ROSANGELA SOARES GIRICO	09/10/20 a 08/10/21
ROSEMEIRE BOMBARDA KURAMOTO	22/01/21 a 21/01/22
SANDRA DE SOUZA FRANCISCO	01/02/21 a 31/01/22
SANDRA MARA LIMA DE OLIVEIRA	06/03/21 a 05/03/22
SANDRA MARIA DE ARAUJO	27/01/21 a 26/01/22
SILVIA FATIMA GUASTALLI	16/12/20 a 15/12/21
SIMONE GUIRAU BARTA	01/02/21 a 31/01/22
SIMONE ODA	07/02/21 a 06/02/22
SONIA DA SILVA	16/12/20 a 15/12/21
SUELI CRISTINA CAPUTO PIMENTEL	01/02/21 a 31/01/22
THAISE PAVELOSKI	01/02/21 a 31/01/22
VALERIA APARECIDA DE SOUZA	01/03/21 a 28/02/22
VALQUIRIA MOREIRA DOS SANTOS SUMITAMI	02/05/21 a 01/05/22
VANESSA ALVES DE ARAUJO SANTOS	11/02/21 a 10/02/22
VANIA RIBEIRO VARGAS MARTINS	10/02/21 a 09/02/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.107/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CRISTINA TERAMOTO SHIDA	16/01/21 a 15/01/22
ELIAS TETSUO UMAKAKEBA	03/05/21 a 02/05/22
GREICE DE OLIVEIRA MAXIMO	26/11/20 a 25/11/21
JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	01/06/21 a 31/05/22
JOAQUIM GUIRAU PARRA	07/02/21 a 06/02/22
MARCIA REGINA LEITE	15/06/21 a 14/06/22
MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	01/02/21 a 31/01/22
MARIA IRENI GAIOTO HIROTSU	02/04/21 a 01/04/22
MARINEZ LUIZ BARROS CAVALCANTE	01/02/21 a 31/01/22
MARTA CURSI DE SOUZA	02/06/21 a 01/06/22
RENATA FERNADES	20/12/20 a 19/12/21
SONIA LUCAS MANZANO	11/12/20 a 10/12/21

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso ao Servidor Sr. **EDER FERMINO VIEIRA**, referente ao período aquisitivo de 01/07/21 a 30/06/22, a partir de 18/07/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.108/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
MARIA CRISTINA MOTA MIILLER DOS SANTOS	02/01/21 a 01/01/22
IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA	09/02/21 a 08/02/22
ANDREIA GUIRAU DE OLIVEIRA	21/03/21 a 20/03/22
CARINA MUTSUMI TADA	26/11/20 a 25/11/21

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 11/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ADELIA FRUTUOSO DE LIMA AGUIAR	07/02/21 a 06/02/22

ALINE DOS SANTOS SILVA	07/02/21 a 06/02/22
ANA CAROLINA MIRANDA DE GODOY MANZANO	01/02/21 a 31/01/22
ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM	10/02/21 a 09/02/22
ANDREA LIMA DA SILVA	15/02/21 a 14/02/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.109/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 11/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
DANIELLE MIRIAM FERREIRA	15/02/21 a 14/02/22
ELAINE CRISTINA FERNANDES	16/04/21 a 15/04/22
ELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	05/03/21 a 04/03/22
ERIKA ROBERTA RIBEIRO	01/03/21 a 28/02/22
FABIO LIMA SILVA	05/02/21 a 04/02/22
FAGNER LIMA SILVA	16/02/21 a 15/02/22
FLAVIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	05/03/21 a 04/03/22
IVETE MELO MARQUES CARDOSO	11/04/21 a 10/04/22
JESSICA MENDONÇA DE ANDRADE MASSOCHINI	01/07/21 a 30/06/22
MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	03/03/21 a 02/03/22
MOISES CRISTIANO DA SILVA	02/05/21 a 01/05/22
PAMELA SOARES DA SILVA	01/02/21 a 31/01/22
PATRICIA KOMATSU BARBOSA	17/02/21 a 16/02/22
RODRIGO LUCA FERREIRA	03/07/21 a 02/07/22
ROSEMARY SHIROSAWA	01/07/21 a 30/06/22
SILVANA GARBATO	07/02/21 a 06/02/22
VERA LUCIA MOREIRA DE NEGREIRO	03/05/21 a 02/05/22
WAGNER FELIPE DE PAULA	25/06/21 a 24/06/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.110/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
AILTON ALVES PEREIRA	26/11/20 a 25/11/21
CAMILA CRISTINA MASSARA	20/03/21 a 19/03/22
CLAUDINEIA DE SOUZA FRANCISCO	26/11/20 a 25/11/21
ERONICE BESSA DOS REIS SANTOS	14/12/20 a 13/12/21
FRANK BUCCI PINTO	04/12/20 a 03/12/21
GIOVANE DE CARVALHO MAGALHÃES	05/02/21 a 04/02/22
ISABELA FRUTUOSO DE AGUIAR	10/05/21 a 09/05/22
JAQUELINE GARCIA GAZETA GUIRAU	06/08/20 a 05/08/21
JOSIE MOREIRA DA SILVA KATSUBE	29/08/20 a 28/08/21
JUSSARA MORAES HATAE CAMPOVILLE	10/01/21 a 09/01/22
LUCIANA LEIKO HAMADA NISHIJO	08/01/21 a 07/01/22
LUIZ CARLOS BARUFATTI	05/01/21 a 04/01/22
MAELI ARAUJO RODRIGUES MARTINS	01/02/21 a 31/01/22
MARTA DO CARMO TEIXEIRA	26/11/20 a 25/11/21
NATALIA NASCIMENTO FIEL CANDIDO	15/03/21 a 14/03/22
PAULO GUANAIS MINEIRO	03/11/20 a 02/11/21
SIMONE MARIA REGO VIEIRA	25/03/21 a 24/03/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.111/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
ANDERSON SATORU SHIOTUKI	05/05/21 a 04/05/22	13/07/2022
IRACEMA ALVES DA SILVA	18/03/21 a 17/03/22	18/07/2022
JOZE APARECIDA DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	18/07/2022

MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	03/01/21 a 02/01/22	25/07/2022
MIRIAM HARUMI NAKA MARCUSSI	22/01/21 a 21/01/22	18/07/2022
PAULA LUCIANA PIRATELLI	15/07/21 a 14/07/22	15/07/2022
SONIA MARIA FUJIWARA	24/01/21 a 23/01/22	25/07/2022

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CARLA JULIANA ROCHA FERREIRA DAMASIO	02/05/21 a 01/05/22
CICERO ELEOTERIO	01/06/21 a 31/05/22
CLAUDINEI CORREA	10/03/21 a 09/03/22
ELAINE FRANCISCA DA SIVLA	02/12/20 a 01/12/21

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.112/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ELIELSON BATISTA DE SOUZA	16/08/20 a 15/08/21
ERICA ADRIANA DA SILVA AMANTE	13/11/20 a 12/11/21
FERNANDO MARQUES	01/06/21 a 31/05/22
GILBERTO GOMES DE FRANÇA	13/04/21 a 12/04/22
JAIME BIATO	08/12/20 a 07/12/21
JOSE CARLOS CORREA	07/01/21 a 06/01/22
JURANDIR MUSSIO	07/02/21 a 06/02/22
MARCIO CESAR FERREIRA DE SANTANA	13/11/20 a 12/11/21
MARCOS DA CRUZ	04/06/21 a 03/06/22
NIVALDO JOÃO GUIRADELLO	08/02/21 a 07/02/22
OSWALDO CORADINI	01/03/21 a 28/02/22
PAMELA GODOY DA SILVA	20/05/21 a 19/05/22
REGINALDO APARECIDO DOURADO	02/04/21 a 01/04/22
VAINE DOS SANTOS GILIO DO NASCIMENTO	01/07/21 a 30/06/22
YONE FERNANDES KAWABE ZANELI	06/01/21 a 05/01/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.113/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ANA PAULA KREMPEL JURCA BUTARELLI	02/07/21 a 01/07/22
ANDERSON JOSE CHAGAS PEREIRA	10/02/21 a 09/02/22
ANICK MAGDA DOS SANTOS SOUZA DAMASIO	02/04/21 a 01/04/22
ANTONIO CARLOS VACCARI	07/02/21 a 06/02/22
ANTONIO DE SOUZA PASSOS	05/06/21 a 04/06/22
CARLOS YUJI YASUNAGA	01/02/21 a 31/01/22
DANILO FATIMO MARCILIANO PEREIRA	10/01/21 a 09/01/22
DEBIE APARECIDA ANDREGUETTE DE OLIVEIRA SANTOS	12/08/20 a 11/08/21
DEJAIR DE JESUS CAROLINO	01/12/20 a 30/11/21
DIGMAR PEREIRA DOS SANTOS ESCARCELLI	05/05/21 a 04/05/22
DOUGLAS MARTINS BORGES	19/12/20 a 18/12/21
ELISANGELA DOS REIS VICENTE	01/07/21 a 30/06/22
EUNICE APARECIDA BARRETO RODRIGUES	10/02/21 a 09/02/22
EUNICE DOS SANTOS	01/06/21 a 31/05/22
HILDO JOSE DE SOUSA	01/04/21 a 31/03/22
JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS	12/04/21 a 11/04/22
JULIANA APARECIDA MUSSIO	21/05/21 a 20/05/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.114/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/07/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
KAREN DAIANE MUSSIO ANDRADE	26/11/20 a 25/11/21
LEONARDO DUCA DE GODEZ	14/12/20 a 13/12/21
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	14/09/20 a 13/09/21
LUIS DE CASTRO	06/04/21 a 05/04/22
MARCELA REGINA MARTINS DE CARVALHO	07/01/21 a 06/01/22
MARIA APARECIDA DE SANTANA RIBEIRO	02/05/21 a 01/05/22
MARIA SUELI DOS SANTOS	10/08/20 a 09/08/21
MARLENE KOSMOS DOS SANTOS	03/02/21 a 02/02/22
NARCISA DOS SANTOS MARTINS	16/06/21 a 15/06/22
NAYARA DA SILVA SOUZA	02/01/21 a 01/01/22
NEIDE GUIRAU PARRA FERREIRA DA SILVA	04/03/21 a 03/03/22
NILZA DE OLIVEIRA	01/12/20 a 30/11/21
OLIETE GOMES DA SILVA FERREIRA	07/03/21 a 06/03/22
PAULO SERGIO RIBEIRO PEREIRA	01/06/21 a 31/05/22
PEDRO VIEIRA DE JESUS	06/01/21 a 05/01/22
ROSELI DA LUZ	01/06/21 a 31/05/22
SERGIO SANTOS VICENTE	12/05/21 a 11/05/22
TAIS ALVES DE SOUZA	21/05/21 a 20/05/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.115/22
DE 1º DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
ROGERIA GERIS GUANAIS	12/08/20 a 11/08/21	11/07/2022
TATIANE RIBEIRO ALVES DE SOUZA	04/12/20 a 03/12/21	04/07/2022
VALERIA APARECIDA FAGUNDES	02/01/21 a 01/01/22	04/07/2022
VIVIAN TAMIELLO REVERETE	11/02/21 a 10/02/22	07/07/2022
VERONICA MARQUES DA SILVA	04/05/21 a 03/05/22	04/07/2022

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir de 04/07/2022:

= **ROSANA RODRIGUES DA MATA REIS**, referentes ao quinquênio de 06/07/2015 a 05/07/2020;

= **VANESSA DE FÁTIMA PESSOA DE CASTRO**, referentes ao quinquênio de 10/04/2012 a 09/04/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.116/22
DE 5 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar a partir de 04/07/2022 as candidatas abaixo, para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Agente de Monitoria escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Educação:

= **LEILA UEHARA DA SILVA - RG nº xx.xxx.003-x, CPF nº xxx.xxx.218-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx587xx**, classificada em 40º lugar;

= **SONIA MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA - RG nº xx.xxx.332, CPF nº xxx.xxx.726-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx788xx**, classificada em 41º lugar.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pela senhora **JAQUELINE CRISTINA MUSSIO LIMA - RG nº xx.xxx.828-xx, CPF nº xxx.xxx.098-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx013xx**, que vinha desempenhando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 01/07/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 5 de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.117/22
DE 5 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Exonerar a Servidora Sra. **LUZIA KIYOKO HONDA ROSA** do cargo de Secretário Municipal de Promoção Social, devendo retornar ao seu cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a partir de 05/07/2022.

= Demitir do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a senhora **MARCIA ALVES ARRUDA - RG nº xx.xxx.670-x, CPF nº xxx.xxx.808-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx268xx**, que vinha ocupando o cargo de Psicólogo junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado, a partir de 04/07/2022.

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a Servidora Sra. **LUZIA KIYOKO HONDA ROSA - RG nº xx.xxx.943-x, CPF nº xxx.xxx.888-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx958xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, em virtude da vacância do cargo por ocasião de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS, conforme disposto no Artigo 37 - § 14 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional 103/2019, bem como, os Artigos 69 e 72 da Lei Municipal nº 870/90, a partir de 05/07/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 5 de julho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.118/22

DE 5 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Designar o Servidor Sr. **JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS** para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Sistemas de TV, a partir de 01/07/2022, com a percepção de Gratificação e Atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.157/22 de 10/05/2022.

= Conceder ao Servidor Sr. **MOISES CRISTIANO DA SILVA**, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo, enquanto desempenhar suas funções de Motorista junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.615/2022, a partir de 01/07/2022.

= Conceder à Servidora Sra. **ISABELA FRUTUOSO DE AGUIAR**, 25% de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.317/2022, a partir de 01/07/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 5 de julho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 045/2022, p/eventual aquisição de suplementos alimentares destinados aos pacientes em situÇõ de vulnerabilidade em decorrência do estado de saúde, que serão distribuídos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme prescrição médica. O Edital minucioso estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 06.07.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022

O Prefeito do Município de Bastos torna público que a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 004/2022, contendo os itens de menor preço das empresas 2B DISTRIBUIDORA com os lotes: 134, 146, 154, 162, 163, 175, 177 e 180 no valor total de R$26.050,50 (vinte e seis mil e cinquenta reais e cinquenta centavos); LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA com os lotes: 132, 179, 181, 182, 185 e 188 no valor total de R$83.816,00 (oitenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais); NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com os lotes: 6 e 98 no valor total de R$ 57.525,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais); SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME com os lotes: 135, 150, 151, 152, 156, 158, 159, 173 e 178 no valor total de R$38.258,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais); MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO - ME com os lotes: 144, 147, 148, 149, 157, 184, 186 e 192 no valor total de R$7.765,00 (sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais); ATACADÃO MARACAÍ ALIMENTOS EIRELI com os lotes: 3, 5, 7, 18, 19, 20, 25, 71, 74 e 75 no valor total de R$868.267,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI com os lotes: 137 e 193 no valor

total de R$6.118,00 (seis mil e cento e dezoito reais); SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA com os lotes: 141 e 172 no valor total de R$1.417,00 (um mil e quatrocentos e dezessete reais); FABIANA DA SILVA MARQUESI ME com os lotes: 114, 116, 117 e 126 no valor total de R$82.970,00 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta reais); FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA com os lotes: 167 e 169 no valor total de R$3.935,00 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais); P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI com o lote: 133 no valor total de R$1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais); MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP com os lotes: 80, 81, 82, 83 e 84 no valor total de R$23.475,00 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI com os lotes: 39, 55 e 88 no valor total de R$409.700,00 (quatrocentos e nove mil e setecentos reais); TUBARÃO PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA com o lote: 176 no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME com os lotes: 138, 139, 142, 160, 161, 168, 170 e 183 no valor total de R$12.905,60 (doze mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos); ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS com os lotes: 140, 164, 171 e 187 no valor total de R$121.892,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e noventa e dois reais); ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA com o lote: 166 no valor total de R$7.764,00 (sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais); ZOOM COMERCIAL EIRELI com os lotes: 143 e 155 no valor total de R$2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais); FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI com os lotes: 10, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 36, 37, 38, 46, 48, 49, 50, 56, 68, 70, 76, 79, 89 e 90 no valor total de R$180.535,50 (cento e oitenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); RILL QUIMICA LTDA EPP com o lote: 153 no valor total de R$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais); CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (40738368000176) com os lotes: 28 e 34 no valor total de R$26.165,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta e cinco reais); SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA com os lotes: 1, 2, 4, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 31, 33, 35, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 78, 86, 91, 92, 93, 106, 107, 110, 112, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 136, 145, 194 e 195 no valor total de R$843.662,50 (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); W SANCHES & CIA LTDA - EPP com os lotes: 165 e 174 no valor total de R$5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais); ROQUE CUSTODIO JUNIOR-ME com os lotes: 32, 41, 42, 43, 44, 58, 59, 60, 77, 85, 87, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 111, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 123 e 125 no valor total de R$137.132,00 (cento e trinta e sete mil e cento e trinta e dois reais); PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI com os lotes: 189, 190 e 191 no valor total de R$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais) com vigência de 12 meses, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93.; Bastos/SP., 06/07/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ERRATA DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A comissão de julgamento de propostas referente a TP nº 007/2022 torna público a ERRATA da publicação do dia 06.07.2022, seção I, poder executivo, pág.304, onde se lê " para reforma e ampliação do almoxarifado municipal', leia-se" execução de iluminação na Pista de Motocross. Bastos-SP, 06/07/2022,.Comissão de Licitações.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

R E V O G A Ç Ã O

ASSUNTO: - Contrato de terceirização de prestação de serviço de limpeza, copa e cozinha, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

LICITAÇÃO: - Convite de Preços n.º 005/2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR o Convite de Preços n.º 005/2022, para a Contratação de empresa para terceirização de prestação de serviço de limpeza, copa e cozinha, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

A REVOGAÇÃO se justifica na solicitação do Assessor Jurídico, Sr. Maikon Alves Candido que, no tocante ao objeto da referida licitação, dispõe sobre o fornecimento de mão de obra para limpeza, copa e cozinha e também dos materiais referentes a prestação de serviço porém, no termo de referência não especifica as quantias e os materiais que deveriam ser fornecidos pela contratada, o que pode gerar dubiedade na interpretação pelos licitantes, impactando diretamente nos preços que seriam ofertados na ocasião de recebimento das propostas. Além disso, a proposta idealizada pela Administração seria somente do fornecimento de mão de obra pela contratada, sem inclusão dos materiais, que seriam fornecidos pela contratante. Caso fosse efetivada a contratação de uma empresa incluindo os custos de materiais de limpeza, copa e cozinha, o valor estaria acima da dotação prevista inicialmente para esse tipo de contratação.

Em época oportuna e após elaborado e redigido um novo edital em conformidade com o proposto, será realizada nova licitação no intuito da realização dos

serviços.

A presente REVOGAÇÃO encontra supedâneo no Estatuto Geral das Licitações Públicas, precipuamente no Artigo n.º 49, "CAPUT" da Lei Federal n.º 8.666/93, com as introduções da Lei Federal n.º 8.883/94, que assim preleciona: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Determino ao Setor de Licitações e Compras, que proceda a REVOGAÇÃO em duas vias de igual teor e forma, noticiando aos participantes através do Diário Oficial do Município de Bastos, para que sejam notificados da decisão, bem como a população como um todo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS 06 DE JULHO DE 2022.
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA.

.....